



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**  
**PROJETO DE LEI Nº 044/2026**

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 724.251,28 (setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Suplementar no valor de R\$ 724.251,28 (setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos)** classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

|                           |                       |                                   |                |
|---------------------------|-----------------------|-----------------------------------|----------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>             | 05                    | SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA |                |
| <b>Unidade:</b>           | 01                    | SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA |                |
| <b>Projeto/Atividade:</b> | 15.451.0026.1042.0000 | CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA            |                |
| <b>Despesa:</b>           | 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES               | R\$ 724.251,28 |

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o Superavit STN 701.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 09 de março de 2026.

**GERMANO STEVENS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Imigrante, 09 de março de 2026.

**Mensagem Justificativa do  
Projeto de Lei nº 044/2026**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que **autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 724.251,28 (setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos)** no orçamento vigente.

A suplementação orçamentária proposta tem por finalidade **viabilizar a realização de nova licitação relacionada ao Convênio FPE nº 450/2022**, firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, destinado à **execução de obra de infraestrutura vinculada à ciclovias municipais**.

Em razão da necessidade de **readequação do processo licitatório e atualização dos valores para a continuidade da execução do objeto conveniado**, torna-se indispensável o reforço da dotação orçamentária correspondente, de modo a garantir a regular tramitação administrativa e a adequada aplicação dos recursos vinculados ao convênio.

A abertura do crédito suplementar será **lastreada em superávit financeiro apurado no exercício anterior, vinculado à fonte de recursos STN 701**, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas e observando as disposições da legislação orçamentária vigente.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à análise dessa Casa Legislativa, esperando contar com a aprovação dos Nobres Vereadores.

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal